LEI 1484 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desporto de Santa Catarina visando o ressarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no Transporte Escolar Municipal.

Artigo 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desporto de Santa Catarina visando o ressarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado conforme Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 20 de Janeiro de 2.003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal